



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1356/2020.

Sapé, 11 de setembro de 2020.

Autoria: Vereador José Roberto dos Santos Silva

DENOMINA A RUA PROJETA,
LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRO
RIBEIRO DE RUA MARIA NAZARÉ DA
CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 1356/2020.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Maria Nazaré da
Conceição, localizada no Loteamento Pedro Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de setembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito